

Edital SEAS Nº 01/2019 – "Concurso Inovação em resíduos Sólidos"

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos "Tecnologia e Inovação para Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito do Concurso Inovação em Resíduos Sólidos, com fundamento no inciso IV e §4º do art.22 da lei 8.666/1993 conforme segue:

1. Objetivo

Estimular o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e sustentáveis para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio de Janeiro, compreendendo projetos e iniciativas inovadoras ambientalmente adequadas, economicamente viáveis e socialmente justas. Valorizando organizações sociais, instituições de ensino e pesquisa e empresas que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

Portanto, espera-se identificar Projetos inovadores para que o governo do Estado do Rio de Janeiro fomente a implantação, caso apresente viabilidade.

2. Da Definição do tema

Entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para proporcionar soluções para tratamento e disposição final das parcelas recicláveis e compostáveis dos resíduos sólidos urbanos, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos na gestão integrada de resíduos sólidos, resultando em produtos e processos novos ou que agreguem caráteres inovadores a processos comprovadamente eficazes, contribuindo para a melhoria das políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas.

- 2.1 Serão aceitas propostas que contemplem os seguintes subtemas:
- 2.1.1 Resíduos flutuantes: propostas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para recolhimento, tratamento e destinação de resíduos por fluxos (recicláveis, grandes volumes, rejeitos);
- 2.1.2 Lixiviados propostas que contemplem o tratamento e/ou o reaproveitamento de lixiviados de forma econômica e eficiente.
- 2.1.3 Compostáveis propostas que contemplem a compostagem da fração úmida dos resíduos sólidos urbanos de forma acelerada, inovadora no que diz respeito à produção de energia, novos produtos e outras formas de aproveitamento com possibilidades de aplicação tanto em pequena escala quanto em grande escala, no âmbito da gestão integrada de resíduos sólidos municipais.



3. Elegibilidades e restrições

- 3.1 São elegíveis como proponentes, universidades e entidades públicas e particulares sediadas em todo o território nacional, conforme delimitação imposta para uso do recurso proveniente da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).
- 3.2 As propostas deverão ser encaminhadas pela instituição proponente, com anuência do Coordenador Técnico da equipe responsável pelo projeto.
- 3.3 O Coordenador técnico responsável pelo projeto deverá possuir ensino superior completo.
- 3.3 Os pesquisadores/empreendedores da equipe deverão apresentar produção científica e/ou tecnológica (Portfólio) de qualidade na área objeto da proposta;
- 3.4 As equipes poderão contar com uma equipe de apoio intermediário, onde poderão participar pesquisadores com outros níveis de formação, apoios administrativos e estagiários.
- 3.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.
- 3.6 Estão impedidos de participar do concurso quem esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou esteja impedido de contratar ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

4. Enquadramento e critérios de seleção

- 4.1 As metas a serem atingidas na proposta devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação;
- 4.2 Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

• Critério 1- Coerência e racionalidade

Neste critério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando os seguintes parâmetros:

- 1.A Clareza e pertinência dos objetivos;
- 1.B Solidez do conceito e a credibilidade do planejamento proposto;
- 1.C Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste critério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas:



1.A Clar	1.A Clareza e pertinência dos objetivos				
Pontuaçã	io	Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta			
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave a serem abordadas e a respectiva abordagem apresentada			
3	Acelera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução			
5	Lidera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.			

1.B Soli	1.B Solidez do conceito e credibilidade do planejamento proposto				
Pontuaçã	io	Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta			
1	Presente	Quando não existe adequação do planejamento proposto à prossecução dos objetivos definidos			
3	Acelera	Quando existe adequação do planejamento proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas			
5	Lidera	Quando o planejamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado aos objetivos definidos			

1.C Adec	1.C Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto				
Pontuação		Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta			
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto			
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação			
5	Lidera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos			



Critério 2- Qualificação e adequação das equipes

Neste critério é avaliada a composição das equipes técnicas do beneficiário avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

2- Qualif	2- Qualificação e adequação das equipes				
Pontuaçã	io	Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta			
1	Presente	Os elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência			
3	Acelera	Parte dos elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência			
5	Lidera	Todos os elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência			

• Critério 3- Inovação

3.A- Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar.

Neste critério é avaliado o grau de novidade que os produtos/serviços/modelos de negócios/ou modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos, como sejam novidades técnico-científicas, inovações incrementais ou radicais, trazem à comunidade onde se desenvolve o projeto. A pontuação dos critérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

3.A- Grau	3.A- Grau de novidade da solução a implementar				
Pontuaçã	0	Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode se avaliado por informação incompleta ou o proje proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos o negócios/ modelos organizacionais comparáveis aos existentes			
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/			
		serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais			



		significativamente melhorados ou novos, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico				
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental				
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical				

3.B- Tipo de inovação a implementar

Neste critério é avaliada a abrangência da inovação relativamente às três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, ambiental e social.

3.B- Tipo de inovação a implementar				
Pontuaçã	io	Descrição		
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta		
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das três dimensões em análise: econômica, social ou ambiental		
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: econômica, social ou ambiental		
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: econômica, social e ambiental		

Critério 4- Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado da análise a ser conduzida e potencial do projeto a desenvolver, nomeadamente em termos do impacto resultado social e ambiental, tendo em conta o contexto específico onde o projeto será inserido. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes itens:

- 4.A Impactos do projeto;
- 4.B Envolvimento da comunidade;
- 4.C Efeitos da comunicação e disseminação de resultados.

A pontuação deste critério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas:



4.A- Impa	4.A- Impactos do projeto				
Pontuaçã	io	Descrição			
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta			
1	Presente	Presente O parâmetro em análise é abordado, mas de forma genérica e setorial			
3	Acelera	3 Acelera Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto numa das duas dimensões do DS: ambiental e social			
5	Lidera	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto nas duas dimensões do DS: ambiental e social;			

4.B- Env	4.B- Envolvimento da comunidade			
Pontuação		Descrição		
0	Não aborda	- - - - - - - - - -		
1	Presente	O parâmetro é abordado e envolve uma comunidade locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)		
3	Acelera	O parâmetro é abordado e envolve duas comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)		
5	Lidera	O parâmetro é abordado e envolve mais do que duas comunidades locais (p.e. associações de moradores pais, outros)		

4.C- Efeitos da comunicação e disseminação de resultados			
Pontuaçã	0	Descrição	
0	Não	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser	
	aborda	avaliado por informação incompleta	
1	Presente	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação	
3	Acelera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e/ou técnico cientifica junto da comunidade local	
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e técnico cientifica para além da comunidade local	

- 4.3 As propostas devem ser enquadradas em uma das seis faixas (A, B, C, D, E, F) explicitadas à seguir:
- Faixa A Soluções para município com até 50.000 habitantes;
- Faixa B Soluções para Municípios com até 100.000 habitantes



Faixa C – Soluções para municípios com até 500.000 habitantes;

Faixa D – Municípios com mais de 500.000 habitantes;

Faixa E – soluções para resíduos industriais.

Faixa F – Soluções para resíduos rurais

5. Recursos financeiros

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios técnicos deste Edital e premiadas da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º lugar: 10.000,00 (dez mil reais)

3º lugar: 5.000,00 (cinco mil reais)

- 5.2 Os valores referentes às premiações serão pagos às instituições proponentes, através de crédito no banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado.
- 5.3 Os recursos alocados para financiamento do presente Concurso são da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), descentralizada da execução de créditos orçamentários do INEA para SEAS.

6. Cronograma

- Submissão de propostas on-line 03/04 a 31/05/2019
- Decisão de habilitação/inabilitação dos proponentes 01/07/2019
- Divulgação dos resultados 09/09/2019
- Ato Solene de Premiação 16/09/2019

7. Procedimentos para inscrição

- 7.1 Serão disponibilizados formulários eletrônicos no site da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade SEAS, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 7.2 A inscrição se dará em dois passos:
- 1º passo Cadastro on-line: cadastramento do proponente e dos demais integrantes da equipe responsável;
- 2º passo Preenchimento do formulário online;

7.2.1 Cadastro on-line:

- Acesse o site http://www.rj.gov.br/web/sea;
- Acesse o link para cadastro e preencha todos os campos solicitados;



 Será enviado um e-mail de confirmação de cadastro, contendo nome de usuário e senha de acesso, os quais deverão ser utilizados para acessar a área restrita do site, realizar a inscrição da proposta, enviar arquivos e acompanhar o processo seletivo, de acordo com os termos deste Edital.

7.2.2 Inscrição on-line:

- Acesse a área restrita do site http://www.rj.gov.br/web/sea destinada ao Concurso Inovação em Resíduos Sólidos
- Clique no link de acesso ao Edital para realizar sua leitura completa e aceitar seus termos:
- Preencha o formulário de inscrição da proposta, de acordo com os termos deste Edital;
- Anexe os arquivos da proposta "que não devem conter qualquer identificação do proponente, sob pena de desclassificação", de acordo com as seguintes normas:
- a) Upload da proposta: Projeto completo em PDF de no máximo 50 (cinquenta) páginas, correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior, com limite máximo de até 50mb;
- b) Upload do Currículo Lattes resumido do coordenador do projeto e dos membros da equipe ou Portfólio da organização;
- c) Upload das imagens: Limite máximo de 5 arquivos de até 50mb no total, nos formatos: JPG, JPEG, PNG, DWG, GIF, TIFF.
- 7.3 Do conteúdo das propostas: As propostas deverão ser apresentadas obedecendo ao seguinte escopo:
- 1. Título do projeto (divulgável);
- 2. Faixa Aplicada;
- 3. Resumo em português e em inglês (divulgável);
- 4. Introdução;
- 5. Justificativa para a escolha do tema;
- 6. Objetivos;
- 7. Metas;
- 8. Resultados esperados;
- 9. Bibliografia relacionada ao projeto;
- 10. Impactos esperados no Estado do Rio de Janeiro;
- 11. Indicadores de sustentabilidade:
- 12. Viabilidade econômica



- 12. Experiência do proponente responsável e da equipe envolvida, em especial na área de realização do projeto;
- 13. Cronograma de execução em meses corridos;
- 7.3.1 Após o envio:
- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir"; somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à SEAS uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

8. Da Vedação das Propostas

- 8.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6);
- 8.2 A SEAS não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede:
- 8.3 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta;
- 8.4 Não serão aceitas propostas onde constem servidores da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e autarquias vinculadas, nas equipes proponentes.

9. Análise e julgamento

- 9.1 A SEAS nomeará Uma Comissão Especial de Habilitação que será composta por 3 (três) membros internos selecionados da SEAS, e Uma Comissão Especial de Julgamento, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da SEAS a qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;
- 9.2 Os membros da Comissão não podem, em hipótese alguma, participar dos projetos submetidos ao Concurso;
- 9.3 É vedado a qualquer membro da Comissão Especial julgar projetos em que:
- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;



- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 9.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela SEAS.
- 9.5 Caso algum membro da Comissão Especial de Julgamento tenha dúvidas durante a análise do projeto, será feito questionamento através de e-mail no qual será informado prazo para resposta.

9.6.1 Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da SEAS verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- a. Elegibilidade do proponente;
- b. Coerência do cronograma estabelecido;
- c. Ou caso seja verificada duplicidade de propostas.

9.6.2 Deliberação pela Comissão Especial de Julgamento

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas inovadoras consideradas qualificadas pela Comissão Especial de Julgamento, a decisão final se fundamentará nos critérios técnicos da proposta, seu enquadramento na realidade socioeconômica do estado do Rio de Janeiro, a viabilidade econômica para implantação e manutenção dos projetos nos territórios fluminenses e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade das propostas e suas aplicações diretas.

9.6.3 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da SEAS e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema eletrônico, em data constante no cronograma (item 6).

10. Disposições Gerais

- 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da SEAS, por motivo de interesse público ou por exigência legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 10.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico concursoinovacao@ambiente.rj.gov.br
- 10.3 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à SEAS, pelo endereço eletrônico concursoinovacao@ambiente.rj.gov.br, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado final na página da SEAS; nessa ocasião, nenhum novo



documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à SEAS o julgamento da solicitação;

- 10.4 É facultado ao Presidente da Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente."
- 10.5 Às equipes técnicas responsáveis pelos projetos inscritos no presente Edital serão resguardados os direitos autorais morais de suas obras, enquanto que os direitos autorais patrimoniais serão cedidos à Secretaria de estado do Ambiente e Sustentabilidade para que, em eventuais oportunidades, sejam implantados em caráter de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos no território do estado do Rio de Janeiro.
- 10.5.1 As propostas vencedoras deste Concurso passarão a fazer parte do acervo literário e acadêmico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade para que, em eventuais oportunidades, sejam implantados em caráter de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos no território do estado do Rio de Janeiro, que passará a ter os direitos patrimoniais sobre a (s) referida obra(s), em virtude da cessão de direitos prevista no artigo 111, da Lei 8666/93.
- 10.5.2 Os trabalhos previstos neste artigo poderão ser ou não publicados com Selo ou logomarca da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse.
- 10.5.3 Os demais trabalhos poderão fazer parte do acervo literário e acadêmico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade bem como ser ou não publicados com Selo ou logomarca da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse.
- 10.6. Para a premiação dos vencedores será realizado Ato Solene em local a ser definido pela SEAS na cidade do Rio de Janeiro.
- 10.6.1 A premiação e exposição do projeto vencedor serão realizadas durante o Ato Solene, em que serão expostos os 3 (três) projetos finalistas, devidamente identificados.
- 10.7. Compete ao Ordenador de Despesa ou Secretaria, em decisão irrecorrível, a homologação do resultado final apresentado pela Comissão Julgadora prevista no Edital ou regulamento.
- 10.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para submissão de propostas on-line, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista.



- 10.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEAS.



ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS - EDITAL SEAS N°01/2019 - CONCURSO INOVAÇÃO EM RESÍDUOS SÓLIDOS.

Eu,				(nome	completo),
	(r	nacionalidade)	,	•	_ (estado civil),
	(pro	, · ·	` ,	Cédula de CPF/MF	Identidade n.º sob n.º
residente	е	domicilia	do(a)	na	Rua
	(endereço	completo)	represe		a Instituição da Instituição),
considerando de científicas ins Federal, bem de 57.125/65 e n.º reconheço ser projeto intitulad	sculpidos nos omo nos termo 75.699/75, pe o único titula:	incisos XXVII os da Lei Fedo lo presente te dos direitos	e XXVIII eral n.º 9. rmo e sob morais e	e obras litera do art. 5º d 610/98 e do as penas d	árias, artísticas la Constituição os Decretos n.º da lei declaro e
				ITODIZO	

(denominação completa) e por conseguinte AUTORIZO a cessão da mencionada obra para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.498.709/0001-09, com sede na Av. Venezuela no 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Ana Lucia de Souza Santoro, brasileira, solteira, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, e portador da carteira de identidade nº 20.376.319-8, expedida pelo DETRAN RJ. A presente cessão é concedida a título gratuito, por 5 anos em território nacional e internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de altofalante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;



quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais, conexos ou qualquer outro.

,	de	_de
Autor da autorização (assinatura):		